



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LAS-RAS N° 124/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **MINERAÇÃO VALE DO RIO SANTANA LTDA, CNPJ 66.456.138/0001-08**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade de LAVRA A CÉU ABERTO – MINERAIS NÃO METÁLICOS, EXCETO ROCHAS ORNAMENTAIS E DE REVESTIMENTO (Produção bruta: 100.000,0 t/ano), ANM Nº 830.581/2000, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-07-0, localizado na Estrada Municipal de Arcos - Japaraíba, S/Nº - Zona rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20° 12' 44,93" S e Long. 45° 32' 0,59" O, no município de Arcos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 00473/2003/007/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual /nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empregador e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Realizado com vencimento em 08/01/2020

ME. 13.580.590

Epitacio

Recebido em 08 / 01 / 2020

Nome: Epitacio

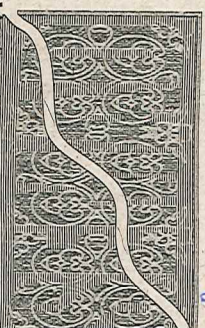
Ass: Epitacio

ID: 706-13-580-590

Processo de outorga/Uso Insignificante nº 0000041160/2019, certidão nº 0000129073/2019 e Processo de outorga/Uso Insignificante nº 0000083903/2018.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2029.



Divinópolis, 20 de Dezembro de 2019.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Dec. STAM 0788681/2019
23/12/2019

ID 78962



INSTITUTO ESTADUAL DE LICENÇAS E CONTROLE AMBIENTAL